



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.021, DE 05 DE JUNHO DE 2.000.

“Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol do Distrito do Polvilho”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Campo de Futebol do Distrito do Polvilho, conhecido como “Campo do Doze”, passa a denominar-se: **Campo de Futebol “ANTÔNIO FACHINA”**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de Junho de 2.000.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício